

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 88/XI (PSD) – “RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO
REGIONAL QUE CUMPRA INTEGRALMENTE O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA
RESOLUÇÃO DA ALRAA N.º 9/2015/A”

PONTA DELGADA
02 DE OUTUBRO DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3357	Proc. n.º 109
Data: 018/10/03	N.º 88/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de setembro de 2018, na delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Resolução n.º 88/XI (PSD) – “Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA n.º 9/2015/A”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO – APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa ora em apreciação salienta que “O Governo Regional não deu cumprimento à Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 9/2015/A, publicada a 19 de março de 2015.”

Acrescentando-se, em seguida, que “Tendo como objetivo “propiciar a construção de um ambiente de integridade, permitindo à sociedade em geral conhecer a realidade do setor público empresarial da região”, aquela Resolução propunha a criação de um Portal do Setor Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores – Portal SPERAA. Ou seja, mais de três anos depois ainda não a cumpriu.”

Assim, propõe-se, em concreto, o seguinte:



“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que cumpra, no mais curto espaço de tempo, o previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2015/A, publicada no Diário da República, 1ª série, Nº 55, de 19 de março de 2015.”

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do:

- Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

Foi ainda solicitado parecer por escrito à seguinte entidade:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

No dia 04 de setembro de 2018, na Delegação da ALRAA em São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

O Deputado António Vasco Viveiros apresentou a iniciativa em nome do PSD, afirmando que esta visa recomendar ao Governo dos Açores que cumpra a resolução aprovada em 2015 e crie, assim, o Portal do SPER.

O Vice-Presidente do GRA respondeu que, neste momento, o Portal do Governo Regional dos Açores já abrange o Portal do SPER, na página da Direção Regional do Tesouro, pelo que a recomendação já está cumprida.

O Deputado António Vasco Viveiros perguntou se tudo o que constava da recomendação já está disponível e cumprido.

Em resposta, o Vice-Presidente do GRA realçou que, de acordo com a informação que tem, o Portal do SPER já está atualizado e disponível para consulta.

A Comissão de Economia recebeu o seguinte parecer por escrito:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.



3.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e a abstenção do PS, CDS/PP e BE, com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 02 de outubro de 2018.

O Relator

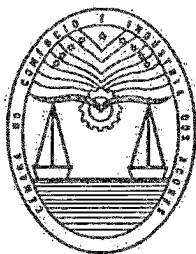
Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

A Presidente

Bárbara Chaves



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada.
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512.021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de
Economia
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2018/2666

PONTA DELGADA, 2018/06/19

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 88/XI – “Resolve recomendar ao Governo regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 9/2015/A”

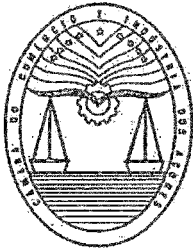
Relativamente ao solicitado no V/ofício em referência, junto remetemos a parecer desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio
Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2297 Proc. n.º 109
Data:	018/06/22 N.º 85/XI

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

Projeto de Resolução

Resolve recomendar ao Governo Regional que cumpra integralmente o que se encontra definido na Resolução da ALRAA nº 9/2015/A

Parecer

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores (CCIA) considerará que a atuação da administração pública e do setor público empresarial se devem reger por princípios de transparência, relativamente às políticas que desenvolvem, às opções que tomam, ao património que gerem e à prestação atempada de contas, de forma a haver um desejável escrutínio público permanente.

A CCIA apoia, por conseguinte, as iniciativas que se integrem nos princípios atrás referidos, independentemente das soluções propostas, como é o caso da criação do Portal do Setor Público Empresarial da RAA.